



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando à Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da lei nº. 14.133, de 2021, de empresa para prestação de serviço de Hospedagem visando atender o Tribunal do Júri da Comarca de Santarém, durante as sessões a serem realizadas durante o mês de outubro de 2024.

Consoante justificativa apresentada nos autos, a contratação faz-se necessária para garantir a hospedagem e acomodação dos membros do Tribunal do Júri, nas sessões que ocorrerão nas datas a seguir especificadas: i) 03 a 04/10/2024; ii) 10 a 11/10/2024; iii) 17 a 18/10/2024; iv) 24 a 25/10/2024; e v) 29 a 30/10/2024.

O valor da contratação foi estimado em R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente a 14 (quatorze) diárias em apartamento simples e 02 (duas) diárias em apartamento duplo e, a a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido da Despesa 2024/2553 (fls. 48), o qual foi validado pela SEPLAN nos termos do despacho TJP-DES-2024/202292 (fls.68).

Por intermédio do Parecer Jurídico n. 491/2024 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito , ressaltando, na oportunidade, a necessidade de serem observadas as recomendações contidas no item 30 e 35, da manifestação jurídica.

Vale salientar que restou consignado que o demandante consultou o sistema GRP /THEMA, que realiza o controle orçamentário/financeiro deste Tribunal de Justiça, dando continuidade à demanda por ter vislumbrado saldo para abarcar a contratação .

Dito isto, ACOLHO o parecer apresentado, observada a recomendação para que seja viabilizada nova consulta ao sistema GRP/THEMA em momento imediatamente anterior à seleção do fornecedor, com vistas a evitar o fracionamento de despesa.

Outrossim, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – AS, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

Belém, 23 de setembro de 2024.

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| <i>Classif.</i> <i>documental</i> | 02.09.02.13 |
|--------------------------------------|-------------|



TJPADES2024209876A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4203179-3452 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4203179-3452>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 17/10/2024 14:19

